



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 067 Nº 0457- PARTE 1

Terça-feira, 22, de setembro de 2026

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE OBRA AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO PROVISÓRIO DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE JERICÓ (PB), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PROVISÓRIO DOS CLASSIFICADOS**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Notas:

- O presente resultado possui caráter provisório, cabendo interposição de recurso contra a pontuação atribuída e/ou contra a situação da candidatura, conforme prazo previsto no cronograma do edital.
- Conforme Anexo IX do Edital, o prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório da etapa de seleção será de 23 de setembro até 25 de setembro de 2026. O resultado dos recursos, quando houver, e o resultado final da fase de classificação estão previstos para 29 de setembro de 2026.
- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail culturajerico.pb@gmail.com, com o preenchimento do formulário de interposição de recurso constante no Anexo VIII do Edital.
- O recurso deverá ser fundamentado e deverá tratar exclusivamente da reavaliação do material apresentado no ato da inscrição, não sendo permitido o envio de documentos, arquivos ou informações complementares nesta fase.
- Compreende-se como CLASSIFICADA a candidatura que obteve pontuação igual ou superior à nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, sem prejuízo da análise de recursos, da aplicação das regras de cotas, da ordem de classificação e das etapas seguintes.
- A classificação na etapa de seleção não garante, por si só, o recebimento da premiação, ficando a contemplação condicionada à seleção dentro do número de vagas, à regular habilitação documental, à assinatura do Termo de Premiação Cultural e ao cumprimento das demais regras do Edital.
- Eventuais dúvidas poderão ser tratadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Cultura, no horário de expediente, ou encaminhadas pelos canais oficiais do Município.

COMISSÃO DE ANÁLISE

Genaldo Silva Lima - Parecerista

Produtor cultural de Catolé do Rocha - PB. Pós-graduando em Gestão e Produção Cultural pela UEPB. Possui experiência em elaboração, consultoria e execução de projetos culturais. É diretor do Centro Estudantil de Cultura Hildebrando Diniz, em Catolé do Rocha-PB, e Conselheiro Estadual de Política Cultural da Paraíba para o período de 2024 a 2026.

Amanda Ferreira Rocha Arnaud - Parecerista

Produtora cultural, artista visual e agente cultural multidisciplinar de Catolé do Rocha-PB. Pós-graduanda em Gestão e Produção Cultural pela UEPB, atua na elaboração e gestão de projetos pelas Leis Aldir Blanc, Paulo Gustavo e Rouanet. Possui experiência em festivais, shows e oficinas culturais, além de desenvolver trabalhos em artes visuais, audiovisual e design.

OBRA AUDIOVISUAL

PROponente	Nome da Obra	CPF	Nota por Critério						Nota	Situação
			C1	C2	C3	C4	C5	PONTUAÇÃO EXTRA		
Raquel Lima da Silva	TELEPE GABRIEL CLIPE: DESCULPA SE TE LIGUEI TARDE	001. XXX. XXX- 40	30	15	15	3	0	-	63	CLASSIFICADA

Jericó - PB, 22 de setembro de 2026

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

Vivianne Lucila de Oliveira Lima
Secretária de Cultura



EXPEDIENTE:

Diagramação: Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br